



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra 264

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO N.º 120 /2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022...1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 120 /2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Decreta ponto facultativo na data que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO e, bem assim:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no âmbito das repartições públicas municipais, o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 (Sexta-feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento